

INTERESSADO: INSTITUTO IRENE NERES BARBOSA - IINB
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 260/2005

*Publicado no DOE/PE em 30/03/2006 e homologado
pela Portaria SECTMA nº 044, de 29/03/2006.*

PARECER CEE/PE Nº 19/2006-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/03/2006**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 172/2005 de 28 de novembro de 2005, o Instituto Irene Neres Barbosa, com sede à Av. Dr. José Rufino, nº 1643, Areias, Recife, dirigiu-se a este Conselho solicitação visando ao credenciamento para oferta de Educação Profissional de Nível Técnico, para suas unidades localizadas em:

Unidade 2 – Rua Fernando Griz, s/n, Areias, Recife

Unidade 3 – Av. Guararapes, nº 147, Edifício Sigismundo Cabral, 4º e 5º andares, Santo Antônio, Recife.

O processo deu entrada no protocolo do CEE/PE no dia 30/11/2005, sendo recebido pela CEB em 06/12/2005 e foi distribuído a este relator em 06/12/2005. Após uma análise prévia, verificou o relator que o alvará da Prefeitura estava fora do prazo de validade no caso da unidade de Areias à Rua Fernando Griz, s/n e em relação à unidade 3 não estava no processo; o certificado do FGTS também estava com a validade vencida; por tais motivos, foi o processo colocado para a Instituição regularizar a situação, o que aconteceu em 06/02/2006.

Estão anexos ao processo os seguintes documentos:

- ofício da Instituição para o CEE/PE
- atos da criação da Mantenedora
- estatutos com qualificação da Diretoria Executiva
- cópias dos registros no Cadastro Nacional – CNPJ
- certidões negativas de débitos-fiscais
- regimento escolar
- identificação dos dirigentes da instituição
- regime de trabalho, com firma reconhecida
- política de qualificação docente
- documentos que comprovam a ocupação legal dos imóveis
- alvarás de funcionamento
- declaração e descrição com firma reconhecida de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas com deficiência física
- plantas das edificações e atestados de suas condições de habitabilidade e segurança acompanhados da Anotação e Responsabilidade Técnica – ART do CREA e do responsável técnico
- declaração de que não tem cursos e programas em funcionamento.

II – ANÁLISE:

Na análise e na observação dos documentos inclusos no processo e referentes ao credenciamento do IINB, no endereço já mencionado, constata-se que as certidões apresentadas foram emitidas pelos órgãos competentes para cada fim específico, assim como os contratos sociais e de locação estão devidamente dispostos e registrados.

O IINB é uma sociedade civil de direito privado, filantrópica, educacional e sem fins lucrativos, fundada em 22 de setembro de 1995, sediada na Av. Dr. José Rufino, nº 1643, sala 11, Areias, Recife e tem como finalidade o desenvolvimento de políticas de economia do Bem-Estar Social com jurisdição em todo o território nacional.

“As fontes de recursos que farão face às despesas concernentes à manutenção da Instituição demandam das contribuições de seus sócios, como também, do eventual resultado operacional de suas atividades descritas no art. 3º do Estatuto, sejam: Desenvolvimento Técnico e Desenvolvimento de Economia do Bem-Estar Social.”

Pretende tornar-se uma “organização reconhecida mundialmente, diante da contribuição efetiva destinada à integração, perante a compreensão do homem holístico, inspirando-se em princípios de liberdade e legitimidade”;

promover a inclusão do homem como elemento social, pela criação e oportunidade transformadoras comprometidas com o desenvolvimento socioeconômico e humanitário.

Cumprir fielmente os preceitos institucionais na realização de suas ações pautadas na ética, na democracia, na cidadania, nos direitos humanos e na paz.

Nas unidades 1, 2 e 3 no IINB, oferecerá, nos turnos diurno e noturno, Educação Básica de EJA nos níveis Fundamental e Médio, na modalidade presencial com avaliação no processo, assim como nas unidades 2 e 3 será oferecida, nos turnos diurno e noturno, Educação Profissional de Nível Básico e Técnico.

O Instituto Irene Neres Barbosa – IINB tem como fundamento a concepção planetária na Formação Continuada de seus Docentes em Educação Profissional, amparando a pedagogia institucional em dez princípios para o desenvolvimento socioprofissional:

1. aprimorar o educando como pessoa humana
2. preparar o educando para o exercício da cidadania
3. construir uma educação democrática e planetária
4. qualificar o educando para progredir no mundo do trabalho
5. fortalecer a solidariedade humana
6. fortalecer a tolerância recíproca
7. zelar pela aprendizagem dos educandos
8. colaborar com a articulação da escola com a família
9. participar ativamente da proposta pedagógica institucional
10. respeitar as diferenças.

Estrutura Física

- a) – Unidade – 2 – Rua Fernando Griz, s/n – Areias
Área Terreno – 766,00 m²
Área Construída – 348,00 m².

Tendo quatro salas de aula, um laboratório de rede virtuais, um laboratório de análise biológica, um almoxarifado, uma sala de direção executiva, uma sala de professores, uma sala de escrituração, uma sala de recepção, uma sala de coordenação, uma biblioteca, dois banheiros coletivos masculinos, dois coletivos femininos, um para professores, um para professoras, um para alunos especiais (deficientes físicos), uma guarita, pátio de recreação e jardim.

Unidade – 3 – Av. Guararapes, nº 147 – Santo Antônio, 4º e 5º Pavimentos
Área de cada Pavimento – 348,00 m²
Área construída por Pavimento – 348,00 m².

Composta por:**a) Pavimento 5º**

três salas de aula, um laboratório de redes virtuais, uma sala administrativa, uma sala de professores, uma sala de direção, uma recepção, uma sala de coordenação, uma biblioteca, uma sala de secretaria, três banheiros coletivos masculinos, um banheiro coletivo feminino, um banheiro para professores, dois elevadores, uma escadaria de emergência. Esse pavimento não se destina a portadores de deficiência física, sendo alocados no 4º Pavimento.

b) Pavimento 4º

três salas de aula, uma lanchonete, uma recepção, dois banheiros coletivos masculinos, dois coletivos femininos, um para deficientes físicos, dois elevadores, uma escadaria e emergência.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, nosso voto é favorável ao credenciamento do Instituto Irene Neves Barbosa – IINB, para oferta da Educação Profissional Técnica em Nível Médio, em suas unidades 2 e 3, respectivamente, localidades à Rua Fernando Griz, s/n, bairro de Areias, e na Av. Guararapes, nº 147, bairro de Santo Antônio e nos 4º e 5º pavimentos, pelo prazo de cinco anos a partir da aprovação do Parecer do Plenário do CEE/PE. Este credenciamento não autoriza a Instituição a iniciar qualquer curso de Educação Profissional; para tal, é necessário processo próprio de autorização, dentro do que determina a Resolução CEE/PE nº 01/2005.

Dê-se ciência deste parecer à SECTMA , à SEDUC e ao interessado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2006.

LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de março de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente